



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 968/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se RODOLPHO DAVID GOMES a atual estrada L, que tem início no Bairro da Glória e término na Granja dos Cavaleiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de novembro de 1985.

*Alcides Ramos*  
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro n.º	167	Lv.º	18
Publicação:	O Debate		
m-	420	pag.	4
Edição de	04.11.85		
<i>Alcides Ramos</i>			
Validade			